

**Leis**



**PREFEITURA DE PONTO NOVO**

Praça Leônidas Freire, Nº 123 – Centro – Ponto Novo – Bahia  
CEP: 44755-000 – Fone: (74) 3677-1585 – CNPJ: 16.444.143/0001-2

**LEI Nº 257/2013**  
De 07 de agosto de 2013

“Ratifica Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS – Senhor do Bonfim”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO NOVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS – Senhor do Bonfim, Anexo único desta Lei.

**Parágrafo Único.** Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS – Senhor do Bonfim.

**Art. 2º** - Ficam ratificadas todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição:

I – da Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF, avigorar a partir do exercício financeiro de 2013.

II – da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ponto Novo, Bahia, 07 de agosto de 2013.

**ADELSON CARNEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal